

CÂMARA MUNICIPAL
INCONFIDENTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 006/2024

Compra Direta nº: 006/2024

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Inconfidentes/MG., conforme descrição dos serviços constantes no modelo de orçamento abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtde	Vi. Unitário	Vi. Total
1.	Açúcar refinado (1 kg) Empacotado em embalagem plástica, validade 12 meses	Pacote	48		
2.	Achocolatado em pó instantâneo (400 gramas)	Pacote	12		
3.	Adoçante dietético líquido 100ml tipo: não calórico com sucralose,	Unidade	06		
4.	Amido de milho (500 gramas) validade 12 meses, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente	Pacote	06		
5.	Atum lata 170g embalagem plástica aluminizada, apropriada para a conservação do produto, perfeitamente selada, inviolável	Lata	36		
6.	Botijão de Gás (recarga)	Unidade	01		
7.	Biscoito Doce tipo rosquinha sabores coco, chocolate, (pacote com mínimo de 350 gramas)	Pacote	48		
8.	Biscoito Salgado (pacote com mínimo de 350 gramas)	Pacote	48		

CÂMARA MUNICIPAL
INCONFIDENTES

9.	Bolo simples sem recheio (sabores diversos. Peso aprox. 1kg)	Unidade	30		
10.	Café em pó de 1ª qualidade, pó torrado e moído com grau de torra média homogêneo, fechado por processo automatizado em pacote de 500g	Pacote	36		
11.	Café torrado em grãos para máquina de café expresso 100% arábica, pureza comprovada através de “Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC”	Quilo	15		
12.	Coco ralado adoçado e úmido (pacote com 50 gramas)	Pacote	12		
13.	Creme de Leite cremoso, homogêneo, com validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem com mínimo de 200 gramas.	Unidade	50		
14.	Copo de água mineral 200 ml (caixa com 48 unidades)	Caixa	05		
15.	Filtro de Papel nº 103 (c/ 30 und) descartável, para coar café	Caixa	18		
16.	Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro (1kg)	Pacote	16		
17.	Fermento em pó (250g)	Unidade	06		
18.	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea (lata 395g)	Lata	50		
19.	Leite UHT integral (1 litro)	Litro	60		
20.	Milho Verde em conserva (lata 280g)	Lata	48		
21.	Mussarela fatiada	Quilo	48		

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

22.	Mistura para bolo (400 gramas) sabores chocolate, cenoura, chocomousse)	Pacote	36		
23.	Margarina cremosa com sal 500 gramas – 80% lipídios (sugestão Qualy, Becel, Doriana)	Pote	12		
24.	Maionese com óleo vegetal, ovos, pausteurizado (500 gramas) Sugestão Helmans	Unidade	24		
25.	Ovos de granja (com 12 ovos)	Dúzia	24		
26.	Pão de queijo congelado (pacote com mínimo de 400 gramas)	Pacote	48		
27.	Pão de forma tradicional 500 gramas (sugestão: Pullman, Visconti, Panco)	Pacote	72		
28.	Presunto cozido magro fatiado	Quilo	48		
29.	Requeijão cremoso tradicional (200 gramas)	Unidade	36		
30.	Refrigerante Pet (2 litros) sabores cola, guaraná, laranja (Sugestão Coca Cola, Antártica, Fanta)	Unidade	96		
31.	Salgados diversos assados/fritos (sugestão: coxinha, bolinha de queijo, rissole, quibe, empadinha, pastelzinho). Obs: deverão ser entregues fritos e quentes em horários e datas previamente agendadas.	Cento	72		
32.	Sucos diversos em caixa de 1 litro, sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes, com data de fabricação e de validade e com rótulo. Sabores diversos	Unidade	48		
33.	Torrada Tradicional (160 gramas)	Pacote	24		
VALOR TOTAL					

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

1.1. O julgamento será realizado pelo **menor preço** dentre as propostas ofertadas do **valor UNITÁRIO**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de Gêneros Alimentícios, justifica-se, considerando a necessidade de abastecer as unidades administrativas no atendimento das necessidades mínimas dos servidores bem como suprir as necessidades diárias e de reuniões desta Casa Legislativa.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Indicar neste ato a qual(is) servidor(res) cabe(m) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

3.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local da entrega dos produtos ou da execução dos serviços, no horário estipulado para a entrega ou execução dos mesmos.

3.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

3.5. Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

3.6. Requirir indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na cláusula primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

- 4.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 4.3.** Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.
- 4.4.** Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE.
- 4.5.** Substituir ou refazer, de imediato, as suas expensas, o serviço ou bem fornecido que não se adequar as especificações constantes deste contrato.
- 4.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CÂMARA quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionados aos bens fornecidos.
- 4.7.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ou fornecimento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros.
- 4.8.** Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços ou fornecimento de bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 4.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado ou bens fornecidos, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vale transporte e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.
- 4.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes a execução da contratação.
- 4.11.** Assumir todos os encargos da demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao serviço executado ou bens fornecidos
- 4.12.** Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

4.13. Emitir Nota Fiscal exatamente de acordo com a ordem de pagamento.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência inicia com a assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara, após a devida comprovação da prestação de serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade, a teor do art. 64 da Lei nº 4.320/64 c.c. dispositivos referentes da LC nº 101/00.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo do pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

7. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

7.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

7.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

8.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

8.3. No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

9.1. Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 18.518,47 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Item	Discriminação	Und	Qtde	Vi. Unitário	Vi. Total
34.	Açúcar refinado (1 kg) Empacotado em embalagem plástica, validade 12 meses	Pacote	48	R\$ 5,85	R\$ 280,80
35.	Achocolatado em pó instantâneo (400 gramas)	Pacote	12	R\$ 9,60	R\$ 115,20
36.	Adoçante dietético líquido 100ml tipo: não calórico com sucralose,	Unidade	06	R\$ 6,30	R\$ 37,80
37.	Amido de milho (500 gramas) validade 12 meses, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente	Pacote	06	R\$ 11,90	R\$ 71,40
38.	Atum lata 170g embalagem plástica aluminizada, apropriada para a conservação do produto, perfeitamente selada, inviolável	Lata	36	R\$ 9,65	R\$ 347,40
39.	Botijão de Gás (recarga)	Unidade	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
40.	Biscoito Doce tipo rosquinha sabores coco, chocolate, (pacote com mínimo de 350 gramas)	Pacote	48	R\$ 7,90	R\$ 379,20
41.	Biscoito Salgado (pacote com mínimo de 350 gramas)	Pacote	48	R\$ 7,15	R\$ 343,20
42.	Bolo simples sem recheio (sabores diversos. Peso aprox. 1kg)	Unidade	30	R\$ 25,99	R\$ 779,70
43.	Café em pó de 1ª qualidade, pó torrado e moído com grau de torra média homogêneo, fechado por processo automatizado em pacote de 500g	Pacote	36	R\$ 11,99	R\$ 431,64

CÂMARA MUNICIPAL
INCONFIDENTES

44.	Café torrado em grãos para máquina de café expresso 100% arábica, pureza comprovada através de “Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC”	Quilo	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
45.	Coco ralado adoçado e úmido (pacote com 50 gramas)	Pacote	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
46.	Creme de Leite cremoso, homogêneo, com validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem com mínimo de 200 gramas.	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
47.	Copo de água mineral 200 ml (caixa com 48 unidades)	Caixa	05	R\$ 49,99	R\$ 249,95
48.	Filtro de Papel nº 103 (c/ 30 und) descartável, para coar café	Caixa	18	R\$ 4,90	R\$ 88,20
49.	Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro (1kg)	Pacote	16	R\$ 5,79	R\$ 92,64
50.	Fermento em pó (250g)	Unidade	06	R\$ 9,98	R\$ 59,88
51.	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea (lata 395g)	Lata	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
52.	Leite UHT integral (1 litro)	Litro	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
53.	Milho Verde em conserva (lata 280g)	Lata	48	R\$ 4,80	R\$ 230,40
54.	Mussarela fatiada	Quilo	48	R\$ 46,00	R\$ 2.208,00
55.	Mistura para bolo (400 gramas) sabores chocolate, cenoura, chocomousse)	Pacote	36	R\$ 8,25	R\$ 297,00
56.	Margarina cremosa com sal 500 gramas – 80% lipídios (sugestão Qualy, Becel, Doriana)	Pote	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

57.	Maionese com óleo vegetal, ovos, pausteurizado (500 gramas) Sugestão Helmans	Unidade	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
58.	Ovos de granja (com 12 ovos)	Dúzia	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40
59.	Pão de queijo congelado (pacote com mínimo de 400 gramas)	Pacote	48	R\$ 19,75	R\$ 948,00
60.	Pão de forma tradicional 500 gramas (sugestão: Pullman, Visconti, Panco)	Pacote	72	R\$ 8,75	R\$ 630,00
61.	Presunto cozido magro fatiado	Quilo	48	R\$ 41,99	R\$ 2.015,52
62.	Requeijão cremoso tradicional (200 gramas)	Unidade	36	R\$ 13,80	R\$ 496,80
63.	Refrigerante Pet (2 litros) sabores cola, guaraná, laranja (Sugestão Coca Cola, Antártica, Fanta)	Unidade	96	R\$ 10,30	R\$ 988,80
64.	Salgados diversos assados/fritos (sugestão: coxinha, bolinha de queijo, rissole, quibe, empadinha, pastelzinho). Obs: deverão ser entregues fritos e quentes em horários e datas previamente agendadas.	Cento	72	R\$ 65,00	R\$ 4.680,00
65.	Sucos diversos em caixa de 1 litro, sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes, com data de fabricação e de validade e com rótulo. Sabores diversos	Unidade	48	R\$ 8,45	R\$ 405,60
66.	Torrada Tradicional (160 gramas)	Pacote	24	R\$ 5,15	R\$ 123,60
VALOR TOTAL					R\$ 18.518,47

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

10.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste processo licitatório poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Inconfidentes, pelo telefone (35) 3464-1573, ou pelo e-mail: compras@camarainconfidentes.mg.gov.br.

Inconfidentes, 01 de fevereiro de 2024.

BIANCA SARAPU GAMBARO

Comissão Permanente de Contratação